



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA .....	3
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	18
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	18
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	21
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	21

# VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO

**TODOS COM 47 ANOS  
SEM COMORBIDADES**

LOCAL PARA VACINAÇÃO:

Central de Vacinação anexo a

**UBS Afonso Mansur**

Av.: Brigadeiro Eduardo Gomes

**Das 8h às 17h**

Não esqueça de levar:

Cartão do SUS, cartão de vacinas, documento pessoal com foto e CPF, comprovante de residência.

Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021/PMV - AMPLO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 089/2021/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2845/2021/SEMAGRI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, NOVA e ZERO KM, 4 X 4, A DIESEL, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 360.990,00  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/06/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/07/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de julho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 28 de junho de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 46.679/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021/PMV – AMPLO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 093/2021/PMV – AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2021/SEMUS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, POR 09 MESES, TUDO CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 69.848,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/06/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/07/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de julho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio,

e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)  
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 28 de junho de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 46.676/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/PMV

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 095/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2021/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000, 18.000, 36.000 e 60.000 BTU'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS E OS PROGRAMAS E ELE VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 129.437,34

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/06/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/07/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de julho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio,

e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 28 de junho de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021/PMV**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 097/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital.

**Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2021/SEMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PAR DE TABELA DE BASQUETEBOL EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO – AÇÃO HIDRÁULICO MECÂNICO/MANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 60.488,67

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/06/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 12/07/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de julho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Villella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 28 de junho de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 03/2021 INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE "OFICINA DE PINTURA EM TELAS".

**CONSIDERANDO** o constante diálogo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes da produção cultural e da arte na garantia do art. 23º inciso V da Constituição Federal de 1988.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Concurso "OFICINA DE PINTURA EM TELA", que abre as inscrições de propostas para realização de oficina de pintura em tela, a ser realizada na sede da Fundação Cultural de Vilhena, para os fins de contratação de oficinheiro, de acordo com as normas e exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, nos termos do seguinte regulamento, com inscrições abertas 29/06/2021 a 15/08/2021.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 A presente licitação pública se materializa pela modalidade concurso, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2 O Plano de trabalho, projeto básico, relativo a este concurso está disponível na Fundação Cultural de Vilhena – RO para consulta e esclarecimentos dos interessados.
- 1.3 O presente concurso é um edital de incentivo à produção cultural através de Oficina de Arte na cidade de Vilhena – RO, como resultado da aplicação de recurso de EMENDA IMPOSITIVA Nº 35/2020.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Concurso tem por escopo a inscrição de propostas de oficinas de pintura em tela, com carga horária mínima de 40 horas e máxima 60 horas a serem realizadas na sede da Fundação Cultural de Vilhena, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os pré-requisitos e valor pré-fixado.

2.2. Será selecionada proposta artística que atenda aos objetivos previstos no Plano Municipal de Cultura de Vilhena, sempre seguindo os critérios deste Edital no segmento artístico: Artes Visuais.

2.3. O período de inscrição das propostas será de 29/06/2021 a 15/08/2021 e assinatura do Minuta de Contrato do Classificado ocorrerá no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, conforme disposto no cronograma item 4 deste edital, ou enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

2.4. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço oriundo deste Edital, total ou parcial.

2.5. A Comissão de Seleção do Edital de Oficina de Pintura, nesta primeira rodada de contratação, selecionará 1 (uma) proposta artística de ação cultural, em consonância com a área temática disposta nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, perfazendo um investimento total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será pago em duas parcelas de R\$1.000,00 (Mil reais) proveniente da fonte de recurso nº 3.3.90.39.00:

2.6 O Edital consistirá na seleção de uma proposta de Oficina de Pintura em Tela de Técnica Livre e carga horária mínima de 40 horas e máxima de 60 horas.

2.7 O Cronograma de realização da oficina será definida pela Fundação Cultural de Vilhena em conjunto com o Oficinheiro selecionado, e terá início a partir de 27 de setembro de 2021, considerando que, a oficina será realizada nos dias e horários de expediente da Fundação Cultural de Vilhena e seguindo as normas sanitárias vigentes a respeito da Pandemia de Corona vírus (Covid-19).

2.8 Ao final da oficina será organizada uma Exposição dos trabalhos realizados pelos oficinheiros na Galeria de Arte da Fundação Cultural de Vilhena. A organização da Exposição será de responsabilidade do oficinheiro contratado com apoio da Fundação Cultural de Vilhena.

**3. OBJETIVO**

Premiar um projeto de Oficina de Pintura em Tela, de Técnica Livre, elencado neste edital para valorizar o Artista e movimentar o cenário cultural de Vilhena – RO. O intuito é possibilitar a população um novo aprendizado

Artístico de forma gratuita O edital prevê a premiação de uma proposta que se adequa as exigências desta chamada:

### 3.1 OFICINA DE PINTURA EM TELA:

3.1.1 A Oficina terá duração mínima de 40 (Quarenta) horas e máxima de 60 (sessenta) horas.

3.1.2 A Oficina será realizada na sede da Fundação Cultural de Vilhena seguindo as normas sanitárias vigentes.

3.1.3 O projeto de oficina deverá ser feito para atender mínimo de 8 oficinandos e máximo de 10 oficinandos.

3.1.4 O proponente do projeto, que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

3.1.5 A proposta deve informar a classificação etária para a oficina.

### 4. CRONOGRAMA

A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição de proposta – 29/06/2021.
2. Período de Inscrição de propostas – 29/06/2021 a 15/08/2021.
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados – 20/08/2021.
4. Interposição de Recursos – 20/08/2021 a 25/08/2021.
5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 27/08/2021.
6. Seleção de Propostas – 20/08/2021 a 30/08/2021.
7. Publicação da Lista de Selecionados e Classificados – 31/08/2021.
8. Período para Pedido de Reconsideração – 31/08/2021 a 06/09/2021.
9. Publicação do Resultado Final – 08/09/2021.
10. Assinatura da Minuta de Contrato – 13/09/2021 a 17/09/2021.
11. Entrega da Premiação (pagamento da primeira parcela) - a partir do dia 24/09/2021. A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da citada para realizar o pagamento da primeira parcela.
12. Início da Oficina – a partir do dia 27/09/2021.
13. Término da Oficina – 26/11/2021 – A Fundação tem um prazo de até 30 dias para realizar o pagamento da segunda e última parcela.
14. Exposição do Resultado Final da Oficina – 12/01/2022 a 27/01/2022.
15. Entrega do Relatório Final (Anexo IX) – 11/02/2022.

### 5. INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas por Pessoa Jurídica (CNPJ/MEI) com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Vilhena, cujo objeto social contemple atuação na área cultural, além de atender a todas as exigências estipuladas nesse edital e seus anexos. Será aceita uma única inscrição por proponente. O proponente poderá ser aprovado em apenas 01 (um) projeto como responsável.

5.1 Inscrição Física: As inscrições poderão ser feitas no período de 29 de junho de 2021 a 15 de agosto de 2021, mediante a entrega da proposta acondicionada em um ÚNICO ENVELOPE, remetido à Fundação Cultural de Vilhena - RO via Correios (SEDEX, AR ou equivalente) ou entregue diretamente na sua sede, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h;

5.1.1 Na parte externa do envelope deve constar as seguintes informações:

Proposta de Inscrição para o Edital *Oficina de Pintura* da Fundação Cultural de Vilhena – RO

Fundação Cultural de Vilhena – RO. Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3845, Bairro: Jardim América, Vilhena - RO, CEP: 76.980-000.

5.2 Inscrição Online: O proponente deve preencher os Anexos, Salvar em PDF e enviar para o e-mail: [editais.fcv@gmail.com](mailto:editais.fcv@gmail.com) ;

### 5.3 DA INSCRIÇÃO:

É necessário anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Anexo I – Formulário de Inscrição

5.3.2 Anexo II - Formulário da Proposta, **DEVIDAMENTE** preenchido.

5.3.3 Anexo III - Portfólio do Artista ou Grupo

5.3.4 Anexo IV - CURRÍCULO RESUMIDO.

5.3.5 Anexo V – Plano da Aula Experimental.

5.3.6 Anexo VI - Documentação Complementar – **Pessoa Jurídica**

– PJ:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais;

c) Certidão negativa de débitos relativo aos tributos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos relativo aos tributos municipais;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

g) Cópia do Contrato Social, outro ato constitutivo ou Certificado do MEI;

h) Cópia da carteira de identidade (RG);

i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

j) Carta de Exclusividade (em caso de representação);

k) Comprovante de endereço;

l) Dados bancários do responsável (banco, agência e conta corrente) não podendo ser em nome de terceiros ou conta conjunta.

5.3.6.1 A não apresentação dos Documentos solicitados, sem autenticação, vencidos ou inadimplentes fará com que o proponente seja **DESCLASSIFICADO**.

5.3.7 O proponente fica ciente que caso a Fundação Cultural de Vilhena necessite de outros documentos que não constem neste edital, o mesmo tem a **OBRIGAÇÃO** de apresentá-los, quando solicitados. A não apresentação dos **DOCUMENTOS SOLICITADOS** acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente.

5.3.8 As propostas que não seguirem as exigências do preenchimento dos formulários e anexos dos documentos solicitados no **Item 5**, serão **DESCLASSIFICADOS**.

5.3.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

### 5.4 DA SELEÇÃO:

Após seleção e classificação o proponente selecionado deverá entregar as seguintes documentações:

5.4.1 Anexo VII – Termo cessão de Imagem Pessoal.

5.4.2 Anexo VIII – Autorização de Direitos Autorais.

5.4.2.1 As despesas com direito autoral são de responsabilidade do proponente.

### 5.5. DA CONCLUSÃO:

5.5.1 É Necessário entregar o seguinte documento no prazo de 15 (quinze) dias após término da exposição conforme o cronograma deste edital.

5.5.2 Anexo IX – Relatório Final

### 6. PREMIAÇÃO

6.1 Uma proposta será premiada no segmento de Artes Visuais: Oficina de Pintura em Tela contemplado neste edital. O Prêmio será no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) que será pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela até 30 dias após a assinatura da Minuta de Contrato e a segunda parcela até 30 dias após o término da oficina.

6.2 Caso não haja classificado o prêmio, o recurso disponível poderá ser remanejado para outro edital.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

### 7.1 VIGÊNCIA:

7.1.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em ato devidamente motivado.

7.1.2 Fica reservado a Fundação Cultural de Vilhena, o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 7.2 DOS PRAZOS:

7.2.1 O prazo para execução do projeto contemplado neste edital, é de 27 de setembro a 26 de novembro de 2021 a contar da data do recebimento da primeira parcela do recurso financeiro. Este prazo poderá ser alterado conforme Agenda da Fundação Cultural de Vilhena, acordado entre o Premiado e a Fundação ou por motivos de força maior.

7.2.3 O período de montagem da exposição será de 03 a 11 de janeiro de 2022, abertura da exposição no dia 12 de janeiro de 2022 e o período de exposição do dia 12 a 27 de janeiro de 2022.

### 7.3 DO RELATÓRIO FINAL:

7.3.1 No período de 15 (Quinze) dias após encerramento da Exposição das Obras feitas na oficina o Premiado deverá entregar o relatório final do trabalho realizado conforme indicado pelo anexo citado abaixo:

#### 7.3.2 Anexo IX – Relatório Final

7.3.3 O relatório final deverá demonstrar a efetiva execução do projeto, a saber: Conjunto de ações que foram realizadas, conforme itens indicados no relatório (Anexo IX).

7.3.4 É imprescindível elencar as fases, a forma de execução, alterações de escopo ou de cronograma, alcance junto ao público alvo de forma a detalhar sua execução. O relatório de execução das atividades relacionadas ao projeto é de suma importância para avaliação do apoio concedido.

7.3.5 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 7.2.1, o Relatório Final deverá ser realizado e entregue 15 dias após a Exposição de Conclusão da Oficina, e seguirá as exigências legais e sua não apresentação ou não aprovação do Relatório Final estará sujeita às sanções definidas pela Administração Pública.

7.3.6 O relatório final deve ser acompanhado de documentação comprobatória de realização prevista por este EDITAL de forma física, de modo que inclua:

- a) Cronograma;
- b) Matérias jornalísticas e publicitárias;
- c) Registros dos resultados;
- d) Incluir o material de divulgação com inserção do nome do Edital, da logomarca da Fundação Cultural de Vilhena e da Prefeitura Municipal de Vilhena nas peças promocionais;

7.3.7 O relatório final deverá ser enviado para Fundação Cultural de Vilhena - RO, pela forma descrita no subitem abaixo:

7.3.7.1 **ENVIO DIGITAL** - O Relatório Final (Anexo IX) de comprovação de execução deverá ser encaminhado, de forma digital e, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, para o endereço de e-mail: [editais.fcv@gmail.com](mailto:editais.fcv@gmail.com)

[gmail.com](mailto:editais.fcv@gmail.com) contendo no assunto: "RELATÓRIO FINAL DO PRÊMIO", nome do contemplado(a) e o nome do projeto.

7.3.7.2 **ENTREGA FÍSICA** - O Relatório Final (Anexo IX) de comprovação de execução deverá ser encaminhado, de forma FÍSICA e em um ÚNICO Envelope, endereçado à Fundação Cultural de Vilhena - RO via Correios (SEDEX, AR ou equivalente) ou entregue diretamente na sua sede, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h;

7.3.7.3 Na parte externa do envelope deve constar as seguintes informações:

Relatório Final referente ao Edital *Oficina de Pintura* da Fundação Cultural de Vilhena – RO

**Fundação Cultural de Vilhena – RO. Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3845, Bairro: Jardim América, Vilhena - RO, CEP: 76.980-000.**

## 8. SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em três etapas, sendo elas: fase de habilitação e Análise documental, Avaliação e Classificação, Aula Experimental.

8.2 Será selecionada a proposta que se adequa a este edital, pela Comissão de Seleção composta pela Fundação Cultural de Vilhena. As propostas que não seguirem as exigências do preenchimento dos formulários e anexos dos documentos solicitados nas etapas de seleção, **Item 8.1**, serão **DESCLASSIFICADOS**.

8.3 As propostas não premiadas, mas que obtiveram pontuação mínima farão parte da lista de reserva e ficarão disponíveis para consulta da Comissão de Seleção, caso alguma proposta selecionada não cumpra as exigências na contratação ou haja desistência por parte do proponente.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A seleção do premiado será feita por uma Comissão composta por um total 3 (Três) membros integrantes da Administração Pública e Membros da Sociedade Civil com conhecimento, pesquisa e/ou atuação em ações culturais.

9.2 A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma: A Fundação Cultural de Vilhena nomeará a seu critério os membros governamentais e da sociedade civil para a Comissão, indicando aquele que deve assumir a Presidência da Comissão.

9.3 A Fundação Cultural de Vilhena publicará no Diário Oficial do Município, a composição completa da Comissão de Seleção.

9.3.1 A Fundação Cultural de Vilhena, convocará os titulares para apresentação de documentos comprobatórios de que estão aptos a compor a comissão, a saber:

- A. Carta de aceite
- B. RG e CPF digitalizados;
- C. Currículo completo;

9.4 Em caso de impedimento de algum membro da Comissão que provoque vacância na mesma, o Presidente da Fundação Cultural de Vilhena indicará outra pessoa ou servidor para compor a respectiva Comissão.

9.5 Os membros da Comissão ficam impedidos de avaliar as propostas:

- I. das quais tenham interesse direto ou indireto;
- II. das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- III. apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

9.6 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deverá assinar um termo de abstenção da avaliação da proposta a qual está relacionado, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Peso	Pontos	Pontuação
A) Aula Experimental	6	0 a 5	0 a 30
B) Experiência do Proponente	6	0 a 5	0 a 30
C) Qualidade Artística do Projeto.	4	0 a 5	0 a 20
D) Descrição do Projeto com Clareza	4	0 a 5	0 a 20
Pontuação Total			100

9.8 as propostas que não atingirem a média final de 50 (cinquenta) pontos, nota de corte, serão **DECLASSIFICADAS**.

9.9 as propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 9.7 terão os seguintes pontos:

**0 (zero) ponto:** ausência de informações ou não atendimento do critério (PROPOSTA DECLASSIFICADA).

**01 (um) ponto:** baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.

**03 (três) pontos:** moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

**05 (Cinco) pontos:** alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que obtiverem pontuação zero em qualquer critério.

9.9.1 **Aula Experimental** - O proponente do Projeto deverá preparar uma Aula conforme Plano de Aula (Anexo V) de duração de 10 minutos contendo uma demonstração da didática e técnica (s) que será aplicada na oficina apresentada para a Comissão de Seleção. Esta Avaliação será realizada na Sede da Fundação Cultural de Vilhena, o agendamento dos dias e horários das aulas experimentais serão organizados pela Comissão de Seleção e seguindo a ordem de inscrição no edital. **O MATERIAL** necessário para a aula experimental será de **RESPONSABILIDADE do Proponente**.

9.10 Os Proponente declarados (Conforme Autodeclaração) como Índios, Quilombolas ou LGBTQI+. Terão um acréscimo de 10 % na pontuação referente ao Critério B.

9.11 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

O proponente que tiver maior pontuação no critério a) (Item 9.7)

O proponente que tiver maior pontuação no critério b) (Item 9.7)

O proponente que tiver maior pontuação no critério c) (Item 9.7)

9.12 Se por todas as condições ainda prevalecer empate entre os interessados, a Comissão de Seleção adotará procedimento de sorteio.

9.13 As propostas que não forem premiadas e obtiverem pontuação mínima (50 pontos) irão compor a lista de cadastro reserva seguindo a ordem de pontuação decrescente para serem convocadas, caso haja, desistência ou impugnação das propostas premiadas. As propostas reservas seguirão mesma ordem de classificação e critérios que as demais propostas selecionadas.

## 10. RESULTADO

O resultado final será disponibilizado no dia 08/09/2021, em lista de selecionado, por portaria oficial publicada pela Fundação Cultural de Vilhena. A proposta selecionada também será contatada via e-mail. O edital se reserva o direito de prorrogar a data da divulgação do resultado caso haja necessidade.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será do dia 13/09/2021 a 17/09/2021, podendo ser prorrogada em caso de necessidade. O local para assinatura do contrato será a sede da Fundação Cultural de Vilhena. Devido ao contexto da pandemia do covid-19 salientamos que buscaremos as medidas devidas para seguir as normas de segurança da OMS (Organização Mundial da Saúde).

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer uma das cláusulas da Minuta de Contrato implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a Fundação Cultural de Vilhena - RO, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com o Governo do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

12.2 Na ocorrência do caso descrito acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente.

12.3 O proponente contemplado PESSOA JURÍDICA que estiver inadimplente com a Fundação Cultural de Vilhena ou com a Administração Pública Municipal, NÃO poderá assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que será desclassificado.

12.4 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou da Minuta de Contrato sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela Fundação Cultural de Vilhena - RO, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE O ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS E DAS ETAPAS ATRAVÉS DAS PORTARIAS EMETIDAS (DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE VILHENA) PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, BEM COMO, PELO E-MAIL CADASTRADO NA

## INSCRIÇÃO.

13.2 A agenda e os canais de veiculação de imagens das aulas serão acordados e orientados pela gestão da Fundação Cultural de Vilhena;

13.3 O Premiado deverá fazer a divulgação da oficina aprovada, das vagas disponíveis e informações gerais em suas redes sociais no mínimo com uma semana de antecedência da data de inscrição para a oficina.

13.3.1 Em todo veículo de comunicação que for utilizado para a divulgação em que o Artista selecionado faça parte deverá conter: citações, Logo, Links das Redes Sociais da Fundação Cultural de Vilhena.

13.4 É importante a ciência de que este edital não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras;

13.5 TODO E QUALQUER ÔNUS POR QUESTÕES DE DIREITOS AUTORAIS RECAIRÁ, EXCLUSIVAMENTE, SOBRE O RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

**13.6 APÓS A INSCRIÇÃO DO PROJETO NÃO SERÃO ACEITAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA COMPLEMENTAÇÕES, MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DE INFORMAÇÕES E DE ANEXOS AO PROJETO. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NESTE CERTAME CARACTERIZA A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.**

13.7 O trabalho contratado será executado presencialmente, seguindo as medidas de segurança em relação aos protocolos Covid-19, os materiais para a oficina serão fornecidos pela Fundação Cultural de Vilhena assim como a definição do local onde será realizada. O Premiado DEVERÁ divulgar a Oficina em seus canais pessoais após o mesmo ter sido publicado pela instituição citada, ao publicar deverá citar obrigatoriamente os links dos canais da Fundação Cultural de Vilhena e da Prefeitura Municipal de Vilhena.

13.8 A Fundação Cultural de Vilhena reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por 5 (cinco) anos SEM EXCLUSIVIDADE;

13.9 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir a proposta selecionada, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

13.10 Dúvidas e solicitações somente serão avaliadas e respondidas se encaminhadas para o e-mail: [duvidas.edital.fcv@gmail.com](mailto:duvidas.edital.fcv@gmail.com).

13.11 Os casos omissos relativos às disposições deste edital e da Minuta de Contrato serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, após apreciação da Comissão de seleção do presente edital.

13.12 Caso seja detectado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA que o mesmo proponente tenha oferecido várias propostas com CNPJ diferentes a FUNDAÇÃO por ato discricionário dará prioridade há uma única inscrição/projeto.

13.13 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da seleção objetivada nesta chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, bem como o MUNICÍPIO DE VILHENA, excluído de qualquer responsabilidade direta solidária e/ou subsidiária.

13.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 14. ANEXOS

14.1 Anexo I – Formulário de Inscrição (Obrigatório para Inscrição)

14.2 Anexo II - Formulário da Proposta, **DEVIDAMENTE** preenchido (Obrigatório para Inscrição).

14.3 Anexo III - Portfólio do artista ou Grupo (Obrigatório para Inscrição)

14.4 Anexo IV - CURRÍCULO RESUMIDO. (Obrigatório para Inscrição)

14.5 Anexo V – Plano da Aula Experimental. (Obrigatório para Inscrição)

14.6 Anexo VI - Documentação Complementar – **Pessoa Jurídica – PJ:** (Obrigatório para Inscrição)

14.7 Anexo VII – Termo cessão de Imagem Pessoal. (Obrigatório após a Inscrição)

14.8 Anexo VIII – Autorização de Direitos Autorais. (Obrigatório após a Inscrição)

14.9 Anexo IX – Relatório Final. (Obrigatório após a execução da Exposição)

Vilhena, 29 de junho de 2021.

Francislei Inácio da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 50.894/2021

ANEXO I  
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO DA PROPOSTA:		
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL DO CNPJ:		
NOME ARTÍSTICO:		
REGISTRO PROFISSIONAL:		
TELEFONE(S):	E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, CEP):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
REDES SOCIAIS (insira o link)		
FACEBOOK:		
INSTAGRAM:		
YOUTUBE:		
DADOS BANCÁRIOS:		

**ANEXO I**  
**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO DA PROPOSTA:		
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL DO CNPJ:		
NOME ARTÍSTICO:		
REGISTRO PROFISSIONAL:		
TELEFONE(S):	E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, CEP):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
REDES SOCIAIS (insira o link)		
FACEBOOK:		
INSTAGRAM:		
YOUTUBE:		
DADOS BANCÁRIOS:		

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DA PROPOSTA**

TÍTULO DA PROPOSTA:
TÉCNICA:
INDIVIDUAL OU COLETIVO

Nome Completo	Nome Artístico	Função:

**RESUMO:**

*[Apresente em até 12 linhas o resumo do projeto, considerando o objeto, os objetivos, a justificativa, a abrangência territorial, o público alvo etc. O texto deste campo será utilizado pela Fundação Cultural Vilhena para eventuais publicações, em caso de aprovação da proposta].*

**PROPOSTA:**

*[Apresente suas ideias principais para esse trabalho, o que é que você pretende fazer?]*

**RELEVÂNCIA:**

*[Quais benefícios para o cenário cultural que o seu trabalho trará]*

**CRONOGRAMA:** *[Conte-nos suas estratégias de ação. Informe a data de Sugestão, atentando se para os prazos estipulados no Edital]:*

PERÍODO	ATIVIDADES	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA/ DIÁRIAS
		TOTAL	APROXIMAMENTE:

**OBS.:**

**ANEXO III  
PORTIFOLIO DO ARTISTA / GRUPO****PORTIFÓLIO:**

(Dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente, relativos as ações culturais realizadas nos últimos 02 anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição).

**ANEXO IV  
BREVE CURRÍCULO****CURRÍCULO:**

(Resumidamente, descreva sua experiência (Cursos e ações de formação) e principais realizações (Eventos que participou, oficinas ministradas pelo proponente). Máximo 10 linhas).

**ANEXO V  
MODELOS DE PLANO DE AULA****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**Título da Proposta:**  
**Proponente:**

**I. Técnica Utilizada:**

**II. Objetivos:**

**III. Detalhamento das ações referentes a oficina:**

**IV. Materiais utilizados:****ANEXO VII  
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA USO**

EU,....., inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador da cédula de identidade nº....., expedida por....., pelo presente termo, autorizo a Fundação Cultural de Vilhena - FCV, a publicar, expor e divulgar a proposta e o trabalho intitulado “.....”, de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Fundação Cultural de Vilhena, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a adaptação e a distribuição.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Vilhena, (dia) de (Mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Proponente)

**ANEXO VIII  
TERMO DE USO DE IMAGEM**

(OBS: A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu,....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente à Rua ....., nº ....., na cidade de ....., no estado de Rondônia, AUTORIZO a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º17.390.962/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº3845, Bairro: Jardim América, Vilhena – RO, CEP: 76.980-000 o uso de minha imagem em fotos ou filme, e ações de promoção, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho ....., para as atividades vinculadas a EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 03/2021 INSCRIÇÃO – “OFICINA DE PINTURA EM TELAS” – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA EM FRENTE A AV. PRESIDENTE NASSER, NA CIDADE DE VILHENA - RO, A SEREM EXECUTADAS EM 2021.

A presente autorização é concedida a título de contratação de serviços artísticos, ERMO objetivo do edital, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Site e redes sociais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA e do canal do artista ou coletivo inscrito;
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online;
- (III) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ANEXO IX  
RELATÓRIO FINAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA:

CNPJ:

NOME DO PROPONENTE:

TELEFONE(S):

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, UF, CEP):

CPF:

RG:

CRONOGRAMA (data ou período de realização da proposta):

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS:

Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. *(Utilize quantas linhas precisar.)*

## EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta.

## AVALIAÇÃO DO PROJETO

Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Município.

Rondônia \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do contemplado)

**Instruções para elaboração do relatório:**

Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.  
Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

# CARTILHA DE PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

Aqui você aprende a preencher os itens que costumam gerar dúvidas.

## ANEXO I

**TITULO DA PROPOSTA:**

De um nome para o seu Projeto.

**REGISTRO PROFISSIONAL:**

informe algum tipo de registro na área de artista.

**TITULO DA PROPOSTA:**

De um nome para o seu Projeto.

## ANEXO II

**RESUMO:**

Faça um resumo de seu projeto, fale sobre tudo que você apresentará.

**PROPOSTA:**

Apresente seu projeto, fale sobre o que pretende apresentar.

**RELEVÂNCIA:**

Informe qual a importância de seu projeto para nossa cidade, e também diga o que ele trará de significativo para nossa cultura.

**CRONOGRAMA:**

Detalhe seu projeto em fases, e coloque todo o tempo que precisara para realizar as fases de seu projeto. No final coloque o tempo total de seu projeto.

## **ANEXO III**

### **PORTIFÓLIO:**

Mostre seus trabalhos realizados como artista.

## **ANEXO IV**

### **CURRICULO:**

Informe suas qualificações como artista, certificados, experiência, feiras que participou e qualquer outra informação de sua vida artística.

## **ANEXO V**

### **PLANO DE AULA:**

Aqui você apresenta todos detalhes de suas aulas.

### **PROPONENTE:**

Informe o nome da pessoa que ira dar as aulas.

### **TÉCNICA UTILIZADA:**

Informe as técnicas que ira apresentar e ensinar em suas aulas.

### **OBJETIVO:**

Informe o objetivo de suas aulas, quais os pontos específicos de suas aulas.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES A****OFICINA:**

Faça um detalhamento de suas atividades como Oficineiro.

**MATERIAS UTILIZADOS:**

Informe o material que será necessário para a realização da oficina. Mantendo a coerência.

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o responsável abaixo relacionado ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92792788	VALQUIRIA DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	712/2021

Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

**José Valdenir Jovino**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2021**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020), para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 113/2021, tendo em vista o **NÃO COMPARECIMENTO** do candidato: MARCOS GOMES MARTINS (11º colocado).

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
550.282-9	Ana Fransieli Horn	19/05/1992	84	12º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 29 de junho de 2021.

Maciel Albino Wobeto  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 43.553/2018

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 089/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;

II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Designar o servidor **MARIEL AGUIAR**, portador do CPF nº 523.814.122-04, matrícula sob nº 439, para fiscal titular e o servidor **JOSE BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 497.695.452-87, matrícula sob nº 472 para fiscal substituto, do Contrato nº 006/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 117/2021.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2021, revogadas as disposições em

contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 29 de junho de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 090/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO KLIPEL**, portador do CPF nº 612.885.432-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fiscal titular e o servidor **RONALDO TEODORO VENTURA**, portador do CPF nº 830.448.922-87, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para fiscal substituto do Contrato nº 007/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 100/2021.

**Art. 2º** O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 29 de junho de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 091/2021**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 005/2021/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 062/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão de trabalho realizados pela comissão de sindicância por meio do processo nº 104/2021/CEPS, instaurado pela Portaria 066/2021.

**Art. 2.º** O período de prorrogação será de 15 dias, conforme solicitado no memorando nº 005/2021 e em conformidade com o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 29 de junho de 2021.

**MACIEL ALBINO WOBETO**  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**

Pregão Eletrônico Nº 020/SAAE/2021SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/SAAE/2021SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 107/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GALVANIZADO E TUBOS EDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 042/2021/SAAE).**

**VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 737.693,68 (Setecentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).**

**Cadastro das Propostas:** a partir do dia 28/05/2021 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 15/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 15 de Junho de 2021 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 15 de Junho de 2021 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 15 de Junho de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das

07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 28 de Maio de 2021.

**JACKELINE V.S. MANGANARO**  
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3834/2020/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3834/2020/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana, que frequentam as escolas municipais e as escolas estaduais do município de Vilhena, conforme termo de referência e conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.679/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 069/PGM/2021 (fls. 243/252), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

**LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de **VILHENA SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI**, os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11 perfazendo o total geral de **R\$ 7.658.562,08** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Em favor de **BIASI TURISMO EIRELI ME**, os lotes nº 07 e 10 perfazendo o total geral de **R\$ 2.103.131,68** (Dois milhões, cento e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 9.761.693,76** (Nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**Publique-se.**

Vilhena – RO, 29 de junho de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 323/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando a aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e suportes de parede para extintores, para atender as demandas das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi

recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 357/PGM/2021 (fls. 82/91), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

**LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, o lote nº 01 perfazendo o total geral de **R\$ 13.996,86** (Treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 13.996,86** (Treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

**Publique-se.**

Vilhena – RO, 29 de junho de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO LAI**

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria **RENOVAÇÃO** de Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 001/2020/SEMMA/PMV, a partir de 08/02/2021, conforme dados a seguir:

- Atividade - Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial.
- Endereço da atividade – Diversas ruas do Setor26 (Embratel) - Vilhena/RO.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já.

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

**SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO LAI**

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria **RENOVAÇÃO** de Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 005/2019/SEMMA/PMV, a partir de 10/07/2020, conforme dados a seguir:

- Atividade - Pavimentação Asfáltica, com sinalização de vias, construção de passeios e Drenagem Pluvial.
- Endereço da atividade – Diversas ruas do município nos Setores 18, 43, 82, (Bairros Bela Vista, Alto dos Parecis e Barão do Melgaço I) em Vilhena/RO.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já.

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

**SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 552.330-DVº:76**

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Objeto: Empréstimo no valor de 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, proveniente de recursos ordinários, repassados pelo agente operador a Caixa nas condições estabelecidas pelo Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. Prazo total do Contrato é de 120 meses. O tomador encontra-se autorizado pelo legislativo do Município de Vilhena nos termos da Lei autorizadora nº 5098 de 21/06/2019 e suas alterações, leis, 5164/2019, 5331/2020 e 5390/2020.

Data da assinatura do Contrato: 15.06.2021.

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**